



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade n°. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

www.camarasjbv@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO N°19/2020

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°16/2020

PROCESSO N°19/2020

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°16 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a Criação de Vagas para provimento efetivo no âmbito da Administração do Município de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências que esta lei especifica”

A Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º da Lei Orgânica do Município, em discussão e votações única na sessão **Ordinária do dia 12 de AGOSTO de 2020**, às 20:00 horas, **APROVOU** o seguinte Projeto de Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam criadas a partir desta data, as vagas descritas neste artigo, mantendo inalteradas as previsões descritas na Lei de criação do referido cargo.

<u>Vagas</u>	<u>Cargo</u>
05	Agente de Higienização Infantil

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 19 de AGOSTO de 2020.

Gaspar Ferreira Da Costa
Presidente



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

www.camarasjbv@yahoo.com.br

CERTIFICO: Que a presente Lei foi aprovada em discussão e votação única em **Sessão Ordinária no dia 12 de AGOSTO 2020, às 20h00min** estando, portanto em condição de ser promulgada e executada.

Secretaria da Câmara Municipal de São José da Bela Vista.

Em 19 de AGOSTO de 2020.

RODOLFO BECARI MASSINO
ESCRITURARIO